

Aditivo nº 016/2023
Processo nº 205/2022
Contrato 016/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 016/2021, CELEBRADO
ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA
**SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO
DE DADOS – SERPRO**

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO com sede nesta cidade na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver – Praia Grande, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado Dr. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a empresa **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, sediada SGAN, Qd 601, Módulo V, Brasília/DF, inscrita no CNPJ nº 33.683.111/0001-07, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **JACIMAR GOMES FERREIRA**, inscrito no CPF nº 131.440.378-85 e no RG nº 224861517/SSP/SP e/ou **ANDERSON ROBERTO GERMANO**, inscrito no CPF nº 004.641.859-80 e no RG nº 3656851/SSP/DF, têm entre si, ajustado o presente **TERMO ADITIVO**, oriundo do **Contrato nº 016/2021**, **Processo nº 0317/2020**, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETOS

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** de **VIGÊNCIA**, previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA, do contrato nº 016/2021, por **mais 12 (doze) meses**, com início a **partir de 21/03/2023**, de acordo com o previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 339040.17 – Computação em Nuvem – Infra com Serviço; e FR: 15001010000. Nota de Empenho nº 2023NE000526.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 016/2021 que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, de março de 2023.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
CONTRATANTE

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

